

## RESOLUÇÃO 06/2022

Dispõe sobre o uso de internet wi-fi livre no entorno da Câmara Municipal de Senador Firmino-MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º** fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Senador Firmino e seu entorno o programa internet wifi livre.

§ 1º A Câmara Municipal disponibilizará, gratuitamente, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em seu entorno;

§ 2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet;

**Art. 2º** A conexão do sinal Wi-Fi livre instrumentaliza a inclusão digital na democratização da informação, no acesso a pesquisas, relacionamento etc., que proporcionem interação e conhecimento.

**Art. 3º** Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do Praça Digital por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

**Art. 4º** - A Câmara Municipal deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos

**Art. 5º** - A Câmara Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de suas redes sociais e site, a disponibilidade do serviço wifi livre, bem como orientações de utilização.

**Art 6º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Firmino/MG, 07 de fevereiro de 2022.

*Gustavo de Castro Fernandes*

**GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES**

**Presidente da Câmara Municipal de**

**Senador Firmino-MG.**

Certifico que a matéria foi afixada e publicada no Mural da Câmara Municipal de Senador Firmino No Período de 07/02/22 a 22/02/22 Senador Firmino 22/02/22 *Gustavo de Castro Fernandes* Assinatura